ATA 005/2020 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Aos sete dia**s do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte,** reuniram-se no ambiente virtual, por meio da ferramenta Google *Meet, o o*s membros do colegiado do Curso de Serviço Social para reunião extraordinária, que teve início às 14 horas. Fizeram-se presentes a coordenadora do Curso Juliana Domingues, vice coordenadora Talita Melo, as docentes Elmides Maria Araldi, Maria Geusina da Silva e o docente Alex Fabiano Toledo. Representantes técnicos administrativos Edineia Dutra e os representantes discentes do colegiado Maria de Lourdes Aquino, Stefani Quinonez Silvero, Daiane Vidal e os discentes Cezár Antônio, Bruna Pardinho, Laury Rochelle, Ana Raquel, Andres Maya, Tatiana Paez. Fernando Garcia Gaitan e a discente Andressa Rosa Ize, redatora da ata. Na sequência, a coordenadora submeteu a proposta de pauta única: 1.0 – Discussão sobre a minuta de Resolução de atividades remotas na UNILA, em discussão na COSUEN; A coordenadora iniciou a pauta da reunião, justificando a ausência das docentes Cristiane Sander e Iana Couto, que não puderam estar na reunião por motivos pessoais. Seguindo com a reunião Juliana, explanou sobre a discussão da minuta de resolução de atividades remotas na UNILA, foi decidida que seria feita por meio de uma reunião de colegiado extraordinária, conforme deliberações da reunião quatro de colegiado do curso, sinalizando que a docente Geusina se prontificou em analisar a proposta da minuta, juntamente com a docente Elmides, e que a partir dessa análise, proporiam alterações que mais se adaptam para a realidade dos cursos da universidade, principalmente o curso Serviço Social. Deste modo, a coordenadora passou a palavra para as docentes responsáveis. Elmides iniciou a discussão da pauta com um apanhado geral das questões que as docentes sugeriram sobre a minuta, Elmides relatou que em relação aos estágios, a proposta da minuta autoriza a realização de estágio, desde que estes sejam realizados de acordo com as legislações pertinentes. A docente Geusina, iniciou a leitura dos apontamentos que foram feitos por ela e a Elmides, com base nos artigos presentes na minuta. A docente assinala que no parágrafo primeiro do artigo um, que diz: "fica autorizada, em caráter excepcional, a substituição de aulas em disciplinas presenciais de graduação por atividades de ensino remoto (ERE) que utilizem recursos educacionais digitais e tecnologias de informação e comunicação, enquanto durar a situação de pandemia de Covid-19". Nesse sentido, a docente expos que o parágrafo em tela, não deixa claro se as atividades de ensino remoto são disciplinas ou atividades, e se faz um questionamento: "o que seriam atividades de ensino remoto? É a oferta da disciplina ou a oferta de outro tipo de atividade"? No artigo segundo "A adesão ao Período Especial Emergencial é de caráter voluntário tanto a discentes quanto a docentes, em respeito às necessidades técnicas e pedagógicas, à liberdade de cátedra e às condições de saúde física e mental", e, sendo assim é necessário delimitar a adesão docente; quais são os critérios, quais seriam os ônus e o bônus do professor aderir ou não o período especial emergencial. Outro ponto que não se encontra detalhado é qual seria o cômputo na carga horária docente, previsto nas normas de graduação, que prevê que docentes devem ter no mínimo oito créditos por semestres e, como não está delineado se são atividades ou disciplina, como serão computadas a carga horária para o professor. Outra pontuação é sobre a adesão voluntária discente, se não tem mínimo de alunos por disciplina/atividade, ao finalizar o professor teria que ofertar novamente para o restante da turma que não aderiu a disciplina/atividade, sendo agregada a carga horária do docente prevista nas normas de graduação? A sugestão é que estes apontamentos sejam descritos detalhadamente no documento que está em processo e construção. Sobre o parágrafo único: "Parágrafo Único. Todos(as) os(as) discentes com matrícula ativa no período letivo 2020.1 permanecerão com seu vínculo com a UNILA, independente de aderirem ou não ao Período Especial Emergencial", sugere-se a alteração da redação, onde diz "independente de aderirem ou não ao Período Especial Emergencial", reescreva-se para " independente de aderirem as atividades previstas na resolução", pois não se adere ao período e sim as disciplinas/atividades. No artigo terceiro, inciso dois "São considerados como componentes curriculares passíveis de serem excepcionalmente no período especial: Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Estágio", fez-se uma observação,

que o inciso não diz se deve, ou não, ser ofertadas as atividades descritas, a sugestão é que se coloque um texto adicional nos seguintes dizeres: “observando-se neste inciso, a Lei 11.788, referente aos estágios, as regulamentações, orientações e recomendações da categoria profissional, assim como as portarias, projetos pedagógicos e regulamento dos cursos da UNILA. Essa observação, por ser geral, incluiria todos os cursos que possuem o estágio regulamentado, inclusive o curso de Serviço Social. O artigo quarto, inciso 01- “Atividades síncronas, envolvendo a comunicação de forma simultânea, em “tempo real”, com os(as) participantes conectados(as) simultaneamente no ambiente virtual de aprendizagem, a sugestão é que seja adicionado ao texto, as plataformas a serem utilizadas. O inciso 02- ‘Atividades assíncronas, possibilitando que docentes e discentes realizem ações a qualquer momento, sem necessidade de estarem conectados ao mesmo tempo”, sugere-se acréscimo do texto “em conformidade com a lei de direitos autorais”. No artigo quinto, parágrafo primeiro “Os componentes curriculares poderão ser ofertados com cronogramas flexibilizados, no formato de módulos, desde que cumprida a carga horária prevista e atendido o cronograma para a abertura de turmas e matrículas”, questiona-se os termos utilizados na minuta, ora denomina-se de disciplina, ora de componente curricular e atividades de ensino, o apontamento é se os componentes curriculares são atividades de ensino, se estes podem ser considerados como tal, pois no decorrer do texto estes termos aparecem de formas diferentes, sendo necessário o detalhamento sobre o que cada um corresponde. No parágrafo segundo “Os Colegiados deverão organizar os horários das atividades síncronas de modo que não haja sobreposição entre componentes curriculares previstos para o mesmo semestre da matriz curricular, prevendo ainda disponibilidade de horários livres para a execução das atividades assíncronas”, questiona-se se as atividades devem ser ofertadas durante o horário de funcionamento do curso, a resolução deve detalhar que as atividades síncronas e assíncronas deverão ser ofertadas no horário de funcionamento do curso. No artigo sexto que dispõe sobre os planos de ensino “Além das demais normas vigentes da UNILA, os planos de ensino deverão fazer menção explícita à realização de atividades de ensino de forma remota, especificando as metodologias adotadas para o processo de ensino-aprendizagem e avaliações nestas condições, assim como datas e horários previstos para as atividades síncronas, se for o caso”. No parágrafo segundo “Além das demais normas vigentes da UNILA, os planos de ensino deverão fazer menção explícita à realização de atividades de ensino de forma remota, especificando as metodologias adotadas para o processo de ensino-aprendizagem e avaliações nestas condições, assim como datas e horários previstos para as atividades síncronas, se for o caso”, a sugestão registrada é a necessidade de deixar claro na resolução, se haverá ou não, mecanismos de averiguação de cumprimento ou não da carga horária e do plano de ensino, considerando que a adesão é voluntária, sendo que a qualquer momento tanto discentes, como docentes, podem desistir. O parágrafo terceiro “Na definição das bibliografias básica e complementar nos planos de ensino, o(a) docente deverá indicar referências bibliográficas que possam ser consultadas pelos(as) discentes de modo remoto”, a indagação é que por exemplo a grande maioria das referências bibliográficas utilizadas no curso de Serviço Social, são livros físicos, sendo que muitos não tem disponibilidade em meio digital. A a sugestão é que se registre o detalhamento de como se pode cumprir a ementa do PPC, quando a maioria das referências bibliográficas forem de meios físicos, por vezes não disponíveis em formato digital e online. Sobre o artigo décimo - “A realização dos componentes curriculares de forma remota não está condicionada a um número mínimo de matriculados”, sugere-se que seja detalhada como será o computo na carga horária docente, que seja dado retorno da PROGEPE quanto este aspecto, pois como a adesão não é obrigatória, se houver um número pequeno de alunos matriculados na disciplina, que posteriormente deverá ser ofertada para aqueles que não aderiram, como será computada na carga horária de trabalho do docente, pois deste modo, o professor sempre terá um número de créditos superior, aos que estão previstos nas normas de graduação. Sobre o artigo treze, “Será considerado(a) aprovado(a) o(a) discente que integralizar o componente curricular com rendimento suficiente, não havendo reprovação por frequência”, a observação é, as formas de aferição do rendimento, deverão ser detalhadas no planos de ensino, pois como não serão computadas presenças, além da adesão voluntária, os mecanismos de aferição devem

constar nos planos de ensino. Do parágrafo primeiro do artigo treze “1º O(A) discente poderá cancelar a qualquer momento sua matrícula em qualquer componente curricular no Período Especial Emergencial”, observa-se que é necessário detalhar, o que ocorrerá quando a disciplina com um número X de alunos, no seu decorrer , ocorrer a desistência dos alunos. Nesse cenário, - serão computados ou não os créditos dos docentes? Visto que em outro momento do texto da minuta, é apresentado que a disciplina pode ser suspensa por dois motivos: de doença ou de prestar cuidados a terceiros, também como prosseguiria se o professor ofertar a disciplina e nenhum discente aderir a ela, a carga horária seria computada ? No artigo quinze “Compete à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD a organização dos cronogramas e procedimentos para abertura das turmas, a matrícula e o registro acadêmico dos componentes curriculares de graduação, permitindo-se a abertura periódica de novas turmas”, a sugestão é que seja detalhado se os cronogramas, para abertura para essas turmas, a partir das demandas dos colegiados de curso, se serão calendários específicos de cada cursos, ou se haverá um calendário geral para a universidade, independente se os cursos planejaram os componentes que irão ou não ofertar. Após a leitura das observações e sugestões sobre a minuta, a docente Maria Geusina, salientou que são sugestões gerais, para que se possam detalhar de forma mais clara e mais objetiva na resolução. A coordenadora tomou novamente a palavra, frisando que estas sugestões serão compartilhadas com todos, por meio da plataforma do google docs. deixando a palavra aberta para discussão. A aluna Ana Raquel, questionou se havia a possibilidade de se abrir uma exceção, para a utilização de referências que não se encontrem somente na biblioteca, a professora Geusina então esclareceu para a discente que como curso de Serviço Social ainda não passou pelo processo de reconhecimento, deve-se obrigatoriamente seguir a ementa como tal nos planos de ensino e projeto pedagógico do curso, além disso a minuta salienta que se deve seguir o que está disposto nos projetos pedagógicos do cursos. A sugestão é que na minuta, seja colocado que neste momento de excepcionalidade, possamos utilizar de outras bibliografias e, que isso não acarretará prejuízo para o curso, ou que deverá se atentar fielmente ao projeto pedagógico do curso, lembrando a questão do reconhecimento do curso. Elmides frisou que o acervo bibliográfico, é um dos eixos de avaliação para os cursos, que se disponibiliza adicionalmente referências que estão disponíveis em meios digitais, mas que se deve priorizar o acervo bibliográfico disposto no PPC, sendo assim, a minuta deve deixar estes elementos claros. Ainda com a palavra, a docente Elmides expõe a importância de se ouvir os acadêmicos, quanto as condições objetivas de fato, que estes possuem para a possível realização dessas atividades excepcionais. Questiona como os acadêmicos tem discutido as condições objetivas e, como pensariam em ofertar estas disciplinas de maneira produtiva, pois os professores têm observado que ofertar as disciplinas do núcleo de fundamentos de formação profissional, ocasionariam questões complexas para os professores e alunos do curso, sobretudo com relação aos pré-requisitos dentre outros. Elmides pontuou que em sua visão as atividades neste período, possam ser aproveitadas em disciplinas de caráter optativo. A discente, Maria de Lourdes pediu a palavra, iniciou sua fala deixando os presentes a par das discussões realizadas pelos alunos do curso, por meio de Assembléia Geral. Maria de Lourdes, frisou que é unanime a posição dos discentes quanto ao sistema de ensino a distância – EAD, e expos que durante a reunião, foi levantada a possibilidade de se aderir as aulas remotas, com prioridades aos alunos formandos. Lourdes então relatou sobre a realização de uma enquete, que foi decidida em Assembléia, objetivando realizar um levantamento com os alunos formandos, se estes teriam interesse em realizar essas atividades, quantas disciplinas ainda restavam para a finalização do curso, e que talvez estas aulas poderiam se exclusivas para os formandos, porém alguns alunos de outros períodos, também mostraram interesse em aderir as disciplinas de caráter optativo. Sendo assim, Maria de Lourdes passou a palavra para a aluna Ana Raquel, a fim de apresentar o resultado da enquete feita com os alunos formandos do curso. Ana Raquel, iniciou a fala, que dezesseis alunos responderam à enquete, que alguns destes, tinham disciplinas pendentes e que neste caso não iriam conseguir concluir o curso no ano de dois mil e vinte. Do questionário sobre disciplinas optativas, dois alunos dos dezesseis, responderam que não estão “devendo”, disciplinas optativa, e que das disciplinas optativas que faltam os discentes responderam: oficinas de TCC I e II (treze alunos), questão social,

fronteiras e imigrações (oito alunos), Serviço Social e saúde na América Latina (sete pessoas). Das obrigatória os dezesseis alunos ainda precisam cursar: Estágio Obrigatório IV, Monografia I e II , e alguns alunos estão devendo disciplinas obrigatórias tais como: Processos de Trabalho, Serviço Social e instituições, Direito e Legislação na América Latina e Questão Social I e II. Sobre a adesão, somente três alunos responderam que não iriam aderir, caso os professores aderissem as atividades remotas, o restante dos treze alunos, disseram que adeririam, porém com preocupações de como seriam realizadas as aulas, registrando a preocupação com a qualidade do ensino, além da dúvidas sobre a integralização do curso. O resultado será encaminhado via e-mail para os professores. Ana Raquel, então fez um questionamento referente a minuta: caso os docentes aderirem as atividades, as disciplinas serão tais como estão nos planos de ensino, ou se deverão ser criadas novas disciplinas parecidas com as do PPC do curso e, que posteriormente os alunos teriam que pedir equivalência. Além disso, preocupa a questão da reoferta de componentes curriculares ofertados, considerando a defasagem do curso com o quadro de professores, pois a minuta não deixa estes aspectos claros. Elmides seguiu a reunião, salientando a importância da participação discente e dos apontamentos realizados por estes e como também, as deliberações destes ajudam os docentes a pensar nesta proposta para o curso. A professora Elmides registrou que, para que dê conta dos elementos trazidos pelos alunos, é preciso que a minuta de resolução, preveja alguns quesitos, dando conta de responder aos questionamentos colocados no decorrer da discussão, entre esses: as proposições que estamos encaminhando enquanto curso, serão respondidas? Coloca ainda que é importante que se tenha um número mínimo de alunos para que a disciplina ocorra, ou mantem-se assim, que não haverá número mínimo? Continua colocando que as questões relacionadas ao acadêmico (a) que não possui condições de acessar as aulas síncronas, simultâneas: ele pode pegar o material físico para realizar as atividades? Considerando que a minuta deixa claro que as atividades são remotas, totalmente online, como a resolução vai prever estas situações? Deixará em aberto a resposta a essa questão, ficando a cargo da relação entre docentes e acadêmicos? Em resposta ao questionamento da discente Ana Raquel, sobre os planos de ensino, Elmides manifestou as seguintes informações: se para nós enquanto curso, é conveniente criar novas disciplinas, pois a minuta deixa subentendido, para a manutenção das disciplinas já vigentes, ou seja, precisamos seguir o plano de ensino previsto, dando conta das ementas das disciplinas, adequando os planos de ensino para sua aplicação remota. A docente Elmides comenta que se estas situações cabem ao nosso curso, se a minuta da resolução dará conta das especificidades demandadas pelo curso neste momento, e que, após a publicação da minuta, então por meio do colegiado é que o curso, irá deliberar sobre quais atividades poderão ser ofertas, e se haverá ou não adesão por parte dos discentes e docentes. Elmides destaca ainda, que por estes motivos é necessário que a resolução, atenda as demandas dos cursos e conceda uma base para as futuras decisões dos cursos. A docente Talita Melo, comentou sobre o questionamento da discente Ana Raquel, que a pergunta da aluna era no sentido de que, caso o curso aderisse as atividades, as disciplinas que seriam ofertadas, seguiriam as já previstas, ou se o curso criaria novas disciplinas, com adequações, Talita comentou que no seu entendimento as disciplinas devem seguir o PPC do curso. Elmides complementou que a minuta deixa claro que as disciplinas devem seguir os planos de ensino e PPC, e que, neste sentido a nossa discussão poderia possibilitar as inclusões sugeridas no documento. Relata ainda que lhe parece mais produtivo que o curso deixe de ofertar as disciplinas do núcleo de formação obrigatório, que se desse preferência e foco para as disciplinas optativas, realizando um levantamento com os alunos, pois a minuta prevê que pode-se realizar TCC, estágios, e essa discussão de fato sobre as possibilidades do curso de ofertar ou não, só serão feitas de forma produtiva com a publicação da resolução. Talita assentiu as colocações da docente Elmides, e, seguindo com a fala Talita, a mesma solicita que avance o debate, para se discutir se o curso irá ou não aderir a proposta de minuta, que as discussões sobre quais disciplina, como serão ofertadas devem ser feitas em um momento posterior, que agora devemos priorizar a opinião dos discentes, ouvir o que os alunos estão pensando. Juliana então explanou, que ainda se tem incertezas se a minuta será aprovada em razão da ausência de detalhamento frente as demandas específicas dos cursos da UNILA. Professora Elmides, enfatiza que os alunos já trouxeram alguns posicionamentos,

que estão de acordo com a minuta, e que se a resolução for aprovada, o curso pode dar conta de não aderir as atividades, principalmente as disciplinas, considerando o posicionamento dos alunos que se opuseram as atividades remotas, dadas as condições objetivas. Juliana, informou que terá que se ausentar da reunião, pois tem outra reunião com os coordenadores de curso, para discussão da minuta, solicitando aos presentes que qualquer outra sugestão a minuta, seja encaminhada por meio de WhatsApp, durante a reunião, para compartilhamento na reunião que irá participar. Maria de Lourdes, salientou que as discussões nas assembleias discentes concordaram que as atividades fossem voltadas aos formandos, devido a motivos de estabilidade na cidade, entre outros, explicitados com o resultado da enquete. A aluna Ana Raquel, comentou que o levantamento realizado pelo centro acadêmico do curso, teve o objetivo de identificar quais as demandas dos alunos, pois a minuta deixa muitas lacunas. A discente Tatiana Paz, questionou sobre a adesão voluntária as atividades remotas, acreditando que haverá prejuízos aos alunos que recebem auxílios, caso optem por não participar das atividades. Edineia Dutra, representante técnica administrativa da PRAE, esclareceu que não haverá prejuízos aos alunos que não aderirem, que em um eventual prejuízo seria se o aluno fosse contemplado com auxílio para inclusão digital e, este aderisse a disciplinas e venha a desistir, teria este auxílio específico cortado, pois ele seria para os fins de realização das atividades remotas. A aluna Andressa, questionou sobre o artigo doze, que fala sobre a integralização, pois no texto diz que os componentes atividades, ofertadas no regime emergencial remoto, não contaram para a integralização do curso, e como isso ficaria para os formandos. Edineia, respondeu que este ponto, seria no sentido de proteger os alunos de não integralizar antes, que não leve o aluno a jubilar no curso, caso ele não opte por se matricular nas atividades remotas. Ana Raquel enfatizou que em conversa com um docente da CAPACAD, a integralização é de fato para questões relacionadas ao jubilamento, que este período de ensino remoto, não contará para o período a mais, e que a PRAE garantiria o auxílio para os discentes que já o possuem, concluírem a sua graduação. Geusina salienta que quanto aos prejuízos quanto aos auxílios e bolsas, que a minuta deixa bem clara, que não haverá prejuízo aos alunos que não aderirem. Foram registrados apontamentos sobre as questões da carga horária a ser computada pelos docentes: como ficaria a carga horária dos docentes? Professora Geusina colocou, que essa é uma dúvida de vários professores e colegiados, já que a minuta não detalha esse quesito. Edineia frisou que esta é uma dúvidas que vários cursos levantaram , que sobre as disciplinas ofertadas neste período é provável que será contabilizada na carga horária dos professores, e que, retornando as atividades tanto alunos quanto professores, terão alguns componentes pendentes Destacou ainda que se houver uma adesão massiva dos discentes, alguns componentes não precisarão ser ofertadas posteriormente. Continuou a fala , enfatizando que esta minuta está dando sugestões do que poderá ser feito para que não se perca vínculos entre a comunidade acadêmica, mas que como ficarão pendencias com relação as disciplinas, esse tema ainda deixa muitas dúvidas, considerando que a minuta deixa essas lacunas que precisam ser discutidas. Foram realizados outros apontamentos pelos alunos, sobre as preocupações quanto este período e as atividades a serem desenvolvidas. Foi exposto pela professora Geusina que este será um assunto que não se esgotará tão cedo, visto que estamos em um processo de construção sobre quais são os caminhos e processos que o curso poderá seguir, e que estas proposições da minuta são medidas de alívio para o momento em que estamos vivenciando, que seria interessante o curso se reunir outras vezes, para discutir os pontos da minuta. A professora Talita concordou com a fala da professora Geusina, sugerindo também que o curso organizasse mais encontros para análise das propostas. O discente Cezár, indagou qual o posicionamento do curso, se o curso irá aderir ou não, expondo as questões de angustia e dúvidas que os alunos apresentaram, a professora Talita em resposta, enfatizou que o curso ainda está avaliando, quais os ônus e o bônus de aderir a possível resolução, que teremos que enquanto curso avaliar todas as proposições e construir um posicionamento coletivo. Procederam-se maias algumas discussões sobre as sugestões de adição ao texto que as docentes Geusina e Elmides realizaram sobre a minuta. Para os encaminhamentos professora Talita, solicitou aos alunos presentes se estes concordam com as sugestões e as observações que as docentes fizeram para levar a reunião de coordenadores de curso, além de marcar um novo encontro com os membros do colegiados para

discussão de novas informações sobre as atividades remotas. Todos os discentes assentiram com as sugestões e os professores também, ficando deliberada que a nova data para reunião sobre o ensino remoto emergencial será comunicada via e-mail. A professora Talita agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Sem mais para o momento, eu Andressa Rosa Ize, lavro esta ata junto a coordenadora do curso Juliana Domingues, que se aprovada será assinada pelos participantes da reunião.

Emitido em 07/08/2020

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº 5/2020 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/09/2020 19:35)
ALEX FABIANO DE TOLEDO
PROFESSOR VISITANTE
ILAESP (10.01.06.02.04)
Matrícula: 3087198

(Assinado digitalmente em 29/09/2020 09:20)
CRISTIANE SANDER
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILAESP (10.01.06.02.04)
Matrícula: 3054534

(Assinado digitalmente em 30/09/2020 14:35)
ELMIDES MARIA ARALDI
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILAESP (10.01.06.02.04)
Matrícula: 1408780

(Assinado digitalmente em 29/09/2020 14:19)
IANA CARLA COUTO
PROFESSOR SUBSTITUTO
ILAESP (10.01.06.02.04)
Matrícula: 3154102

(Assinado digitalmente em 28/09/2020 19:40)
JULIANA DOMINGUES
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CSERVSOC (10.01.06.02.04.03.04)
Matrícula: 2306677

(Assinado digitalmente em 30/09/2020 14:38)
MARIA GEUSINA DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILAESP (10.01.06.02.04)
Matrícula: 2089333

(Assinado digitalmente em 29/09/2020 21:23)
TALITA DE MELO LIRA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILAESP (10.01.06.02.04)
Matrícula: 1935543

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **5**, ano: **2020**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO**, data de emissão: **28/09/2020** e o código de verificação: **28daa52d7e**